



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2019  
DE 31 DE MAIO DE 2019

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 879/2019  
QUE AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Altera o Art. 2º da Lei Municipal 879/2019 de 18 de Fevereiro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Administração Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**04.122.0002.0000 – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura

**20.122.0002.0000 – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil)

02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**04.122.0002.0000 – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ  
R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 30.000,00 (Tinta Mil Reais)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.**

  
Anildo Alberton  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 21/02/19

LEI MUNICIPAL Nº 879/2019  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 871/2018  
QUE AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

Marcelene Naitz  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

**Art. 1º** Altera o Art. 2º da Lei Municipal 871/2018 de 19 de Novembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Administração Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

04.122.0002.0000 – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0002.0000 – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil)

02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

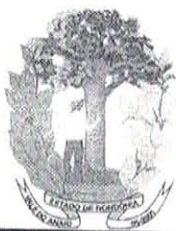
04.122.0002.0000 – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ  
R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO  
MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Arnildo Alberton  
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 22/11/18

LEI MUNICIPAL Nº 871/2018  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Inclui novos valores ao Plano Plurianual 2018-2019, bem como prioriza a execução dos mesmos na LDO 2018 através da complementação de saldo em Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Administração Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

04.122.0002.0000 – **Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A**  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0002.0000 – **Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A**  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil)

02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.122.0002.0000 – **Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ  
R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos através do Termo de Cooperação Nº 49/2018, estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e a Santo Antônio Energia S.A.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.**

Anildo Alberton  
Prefeito